

**EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 026/2025 - SEDEC**

**1.0 – DO OBJETO**

1.1 – O presente termo de referência destina-se a **Contratação de empresa para aquisição de veículos automotivos novos, 0km, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Pojuca - Ba**, conforme quantitativos e especificações constante neste Anexo.

**2.0 – JUSTIFICATIVA**

2.1 – Os veículos especificados neste Edital de Cotação serão adquiridos visando renovação da frota de veículos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

2.2 - A presente aquisição será feita por item com características semelhantes, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das contratações, aquisição e recebimento dos materiais e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

**3.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE**

3.1 – A empresa a ser contratada, deverá fornecer de forma única de acordo com a Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria demandante, os seguintes equipamentos:

**LOTE 01 (UM) – CAMINHOTE CABINE DUPLA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> VEICULO AUTOMOTOR DO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2024, 0 KM - CAPACIDADE MINIMA PARA 05 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1.2, COM POTÊNCIA MINIMA DE 90cv, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MINIMO 6 VELOCIDADES, SENDO: 5 MARCHAS DE AVANÇO E 1 MARCHA RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS; ALARME, AR-CONDICIONADO, BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS COM	01 UND			

	<p>RESVESTIMENTO EM TÊCIDO SINTÉTICO/ECOLÓGICO OU COURO; SISTEMA DE FRENAGEM NO MÍNIMO COM FREIOS ABS E EBD. EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS; TIPO DE COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL OU GASOLINA); PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA; GARANTIA DE 12 MESES.</p>				
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

**LOTE 02 (DOIS) – PICK-UP**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	<p><b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> VEICULO AUTOMOTOR DO TIPO PICK-UP COMPACTA CABINE SIMPLES, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2024, 0 KM - CAPACIDADE PARA 02 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1.2, COM POTÊNCIA MINIMA DE 90cv, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES, SENDO: 5 MARCHAS DE AVANÇO E 1 MARCHA RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS; ALARME, AR-CONDICIONADO, BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS COM RESVESTIMENTO EM TÊCIDO SINTÉTICO/ECOLÓGICO OU COURO; SISTEMA DE FRENAGEM NO MÍNIMO COM FREIOS ABS E EBD. EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS; TIPO DE COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL OU GASOLINA), PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA; GARANTIA DE 12 MESES.</p>	01 UND			

**LOTE 03 (TRÊS) – VEÍCULOS DE PASSEIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	<p><b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b></p> <p>VEICULO TIPO PASSEIO 0 KM - CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 LUGARES; MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1.0; DIREÇÃO HIDÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRA E TRASEIRA, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES, SENDO: 5 MARCHAS DE AVANÇO E 1 MARCHA RÉ, ALARME, AR-CONDICIONADO, ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO - COR: PREFERENCIALMENTE BRANCO, TIPO DE COMBUSTIVEL: FLEX (ÁLCOOL OU GASOLINA); GARANTIA DE 12 MESES.</p>	02 UND			

**3.2** – O prazo de entrega dos equipamentos solicitados será de no máximo **30 (trinta) dias**. O prazo de entrega se inicia com o recebimento da solicitação pela CONTRATADA ou, caso seja exigida a apresentação de prova, com a aceitação formal desta.

**3.3** – Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras correspondentes, indicando expressamente a marca do fabricante e o modelo, de forma clara e inequívoca.

**3.4** - O licitante que ofertar produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município.

**3.5** – Constar o detalhamento de todas as características dos produtos ofertados por item, indicando expressamente a marca do fabricante, de forma clara e inequívoca.

#### **4.0 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

**4.1** - O veículo deverá ser novo e atender, minimamente, os itens e subitens descritos nesse Termo de Referência.

**4.2** - O veículo estará sujeito a aceitação pela Secretaria demandante, a qual caberá o direito de recorrer, caso o(s) equipamento(s) não esteja(m) de acordo com o especificado.

**4.3-** A CONTRATADA, deverá fornecer toda a documentação técnica do veículo, a qual deverá incluir as características técnicas do veículo, informações de operações, manutenção e serviços;

**4.4-** O transporte do veículo até o local indicado para entrega ocorrerá, exclusivamente, por conta do fornecedor;

**4.5-** O método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de todos os equipamentos contra choques e intempéries durante o transporte;

**4.6- As despesas decorrentes do emplacamento, inclusive relacionadas a serviço de despachante, bem como as despesas referentes à emissão de documentos obrigatórios pelo DETRAN, correrão a conta exclusiva da Contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Pojuca – BA.**

## **5.0 – LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

**5.1** – Almoxarifado Central situado na Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca /BA, no horário das 08:00 às 11:30 horas e 14:00 às 16:30 horas.

**5.2** - O recebimento do objeto se dará, provisoriamente, no ato da entrega no endereço acima citado para posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste termo de referência.

**5.3** - O recebimento definitivo se dará em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório, após verificação de que os produtos foram entregues de acordo com as condições e as especificações do Termo de Referência.

**5.4** – O Município de Pojuca reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas.

**Pojuca – Ba, 26 de março de 2025**

**Keven Gabriel De Jesus Silva**

**Assessor I**